



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

**Autos: 0001365-41.2012.8.12.0008**

**Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**

**Autor: Ministério Público Estadual**

**Réu: José Roberto Camilo de Aguiar e outros**

Gilcianne dos Santos Costa, Chefe de Cartório em Subst. da 2ª Vara Criminal da Corumbá, na forma da lei, CERTIFICA, atendendo solicitação, que, pesquisando dados do processo acima mencionado, em que figura como acusado(a) José Roberto Camilo de Aguiar e outros, pai Euvaldo Gonçalves de Aguiar, mãe Ivanirdes Camilo de Aguiar, nascido(a) em Jales-SP aos 10/12/1978, verificou constar o seguinte:

**Data/local do delito:** 21/02/2012

**Data da denúncia:** 01/03/2012

**Artigos da denúncia:** art. 33, caput, c/c art. 40, inciso V, do Código Penal, c/c art. 35, caput, c/c art. 40, inciso V, todos da Lei nº 11.343/06

**Ata da condenação – Sentença proferida em 26/08/2013:**  
"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julga-se parcialmente procedente a denúncia para **condenar o réu José Roberto Camilo de Aguiar** como incurso na pena do art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006"

**Artigo da condenação:** art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006

**Pena:** 4 (quatro) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias-multa, no valor unitário correspondente a 1/30 do valor do salário mínimo vigente na época do fato, corrigido até o dia do efetivo pagamento, com regime inicial semiaberto.

**Trânsito em julgado:** 23/09/2013

**Situação processual:** Os autos encontram-se arquivados provisoriamente para cumprimento de demais determinações em relação a outro réu.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Corumbá (MS), aos 24 de janeiro de 2025.

Corumbá (MS), 24 de janeiro de 2025.

Gilcianne dos Santos Costa  
Chefe de Cartório em Subst.  
(assinado por certificação digital)